



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 103 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1985.

ABRE NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, TURISMO E ESPORTES, O
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
Cr\$ 400.000.000 (QUATROCENTOS
MILHÕES DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usen
do das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de
06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 839, de 25 de Novem-
bro de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Edu-
cação, Cultura, Turismo e Esportes, o crédito suplementar no valor
de Cr\$ 400.000.000 (QUATROCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço
da seguinte Dotação Orçamentária:

06	Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes
06.01	Gabinete do Secretário
06.01.08.42.188.1.10	Construção e Reformas de Escolas
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações -
	- Cr\$ 400.000.000 (QUATROCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).

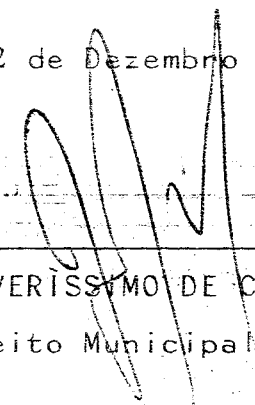


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito suplementar aberto no Parágrafo anterior, será coberto nos termos do Item II, Parágrafo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de Novembro de 1964, previstos para o exercício de 1985.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande/MT, 12 de Dezembro de 1985.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal